



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1886

PUBLICADO

Edição de 23/04/2012
Jornal BOMTB
GD. 397

SÚMULA: "AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUAS PERTENCENTES AO JARDIM PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a alterar a denominação das seguintes Vias Públicas, do Jardim Primavera:

- I. a Rua Projetada nº 01 passa a denominar-se Rua Orquídea;
- II. a Rua Projetada nº 02 passa a denominar-se Rua Lírio do Campo;
- III. a Rua Projetada nº 03 passa a denominar-se Rua Violeta;
- IV. a Rua Projetada nº 04 passa a denominar-se Rua Flor de Eucalipto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito